



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 039/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **RIO SERVIÇOS DE AFIAÇÃO DE FACAS LTDA - ME**, para a prestação de serviço de afiação de lâminas de guilhotinas gráficas para a Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEGRAF do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Quinta do contrato pactuado, documento nº 00100.065226/2025-94, bem como pelo Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.065226/2025-94-4, a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.093946/2025-40, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006852/2025-11, resolve apostilar o Contrato nº 039/2022, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 09/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 039/2022 ficam reajustados em **5,47725%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE referente ao período de março de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato) e março de 2025 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global para 12 (doze) meses do Contrato nº 039/2022 passa de R\$39.348,16 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito mil reais e dezesseis centavos) para **R\$ 41.503,04** (quarenta e um mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), **a vigorar desde 23 de março de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE882, emitida em 22 de janeiro de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: RIO SERVIÇOS DE AFIÇÃO DE FACAS LTDA - ME
Processo Reajuste: 00200.006852/2025-11
CNPJ: 03.412.714/0001-03
Pregão Eletrônico nº 108/2021
Contrato: 0039/2022
Data da Apresentação da Proposta: 12/11/2021
Assinatura: 23/03/2022
Início Vigência Original: 23/03/2022
Fim Vigência Original: 22/03/2023
Valor Total Original do Contrato: R\$ 36.180,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$39.348,16 (2º Apostilamento)
Início Período Vigente: 23/03/2025 (3º TA)
Final Período Vigente: 22/03/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.065236/2025-20.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Terceiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de março/2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a março/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 23 de março de 2025.</u>

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período : março/2024 a março/2025		
Intervalo Anual	Período	IPCA/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês do segundo aniversário do contrato	mar/24	6.869,14000
Data Final: Mês do terceiro aniversário do contrato	mar/25	7.245,38000
VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE:		5,47725%
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 00100.065243/2025-21, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (23/03/2025)	
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	24	R\$ 185,97	R\$ 4.463,28	R\$ 196,16	R\$ 4.707,84
2	16	R\$ 140,30	R\$ 2.244,80	R\$ 147,98	R\$ 2.367,68
3	72	R\$ 102,23	R\$ 7.360,56	R\$ 107,83	R\$ 7.763,76
4	72	R\$ 102,23	R\$ 7.360,56	R\$ 107,83	R\$ 7.763,76
5	72	R\$ 120,72	R\$ 8.691,84	R\$ 127,33	R\$ 9.167,76
6	16	R\$ 164,77	R\$ 2.636,32	R\$ 173,79	R\$ 2.780,64
7	40	R\$ 164,77	R\$ 6.590,80	R\$ 173,79	R\$ 6.951,60
Total:			R\$ 39.348,16		R\$ 41.503,04

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 39.348,16	R\$ 41.503,04	R\$ 2.154,88

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 23/03/2025, se autorizado.